



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato 008/2021 de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2021

Ao contrato nº 008/2021 de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-01, representado legalmente por sua Prefeita, a **Sr.ª Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2962446 SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, reportagens sobre o aumento de combustíveis, Notas Fiscais atuais e da época da proposta, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Presencial n.º 002/2021					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,115	12,75%	R\$ 5,59
02	LITRO	DIESEL	R\$ 3,992	9,5%	R\$ 4,35

Cláusula Segunda – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 11 de março de 2021.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 15 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

Talita Cardozo Fonseca
Contratante – Prefeita

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: